



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECRETO/GP/ nº 362 de 24 de fevereiro de 2026

“Dispõe sobre a Nomeação de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO que é direito de todos ter acesso a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, tendo em vista o meio ambiente como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal e do art. 3º, inciso I da Lei nº 6.938/1981;

CONSIDERANDO que a competência administrativa de proteção ambiental é responsabilidade comum entre os órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que, nos termos do art.23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar Federal 140, de 08 de dezembro de 2011, compreende a proteção das paisagens naturais notáveis, a proteção ao meio ambiente, o combate à poluição em qualquer de suas formas, bem como a preservação das florestas, da fauna e da flora, dos bens de valor histórico, artístico e cultural, dos monumentos, e dos sítios arqueológicos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, reconheceu o Município como parte integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, conforme preceitua seu art. 6º, VI, conferindo aos órgãos e entidades integrantes do Sistema responsabilidades para proteção e melhoria da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO que para exercer a competência ambiental administrativa, o Município deverá possuir órgão ambiental capacitado e Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 5º, da Lei Complementar 140/2011, bem como satisfazer as exigências preceituadas em normas constitucionais e infraconstitucionais em cumprimento ao princípio da legalidade, visando à eficiência de seu Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA, para a sua integração com o SISNAMA e com o SISEMA;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

CONSIDERANDO a Política Municipal de Meio Ambiente, instituída pela Lei Municipal nº 684, de 14 de novembro de 2025, no seu artigo 15, que trata da composição e do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMUMA;

CONSIDERANDO a importância de manter o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA devidamente constituído para o pleno exercício de suas atribuições legais, especialmente no que se refere à participação social, ao controle ambiental e à gestão compartilhada das políticas públicas de meio ambiente, e, tendo em vista que, comprometendo o funcionamento adequado do colegiado e a devida representação de seus membros;

DECRETA:

Art.1º - Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA, para o biênio 2026/2028;

Art. 2º - O COMUMA terá como membros representantes, os seguintes nomes, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Poder Público

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Vinicius Gaspar de Luna Freire – Titular
- Savio Santos Reis – Suplente

b) Secretaria Municipal de Educação

- Joelita Alves Pinto Neves – Titular
- Laudelina Luzia Miranda Neta – Suplente

c) Secretaria Municipal de Saúde

- Amanda dos Anjos Baraúna – Titular
- Rosalvo Manoel de Araújo Neto – Suplente

d) Secretaria Municipal de Assistência Social

- Dilma Rosa de Souza – Titular
- Francisco Perazzo de Araújo – Suplente

e) Secretaria Municipal de Infraestrutura

- Raissa Oliveira de Souza – Titular



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- Valdecino José Pereira Filho – Suplente

II – Sociedade Civil Organizada

a) Associação Renascer dos Agricultores Familiares Remanescentes de Quilombo do Povoado de Matinha E Região

- Maria Rita Alves Neta – Titular

b) Associação Comunitária de Acênio

- Marlene dos Anjos Souza – Titular

c) Associação Comunitária de Lagoa Queimada

- Fernando Jose de Alcantara – Titular

d) Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Segredo

- Raimundo Gregório dos Santos – Titular

e) Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores e Moradores de Lagedinho

- Elane Pereira de Oliveira – Titular

f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Souto Soares Ba

- Zenaide de Souza Martins – Titular

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

Souto Soares/Ba, 24 de fevereiro de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

=Prefeito=